

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 005/2023 para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para Operacionalização do Tíquete Feira

A Comissão de Seleção, instituída pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG, por meio da **Portaria nº 1.378/2021**, alterada pela **Portaria nº 1.057/2023**, emite e torna público o **PARECER DA ANÁLISE** realizada no Plano de Trabalho apresentado pela **Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF Cachoeiro**, CNPJ nº 20.587.922/0001-54, para estabelecer a parceria com o Município, por meio de Termo de Colaboração, com o intuito de realizar a operacionalização do Programa Tíquete Feira, gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG, na Feira da Agricultura Familiar, com o fornecimento de Produtos Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria local, destinados aos servidores efetivos, empregados públicos e contratados temporários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, como expressão da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e do Programa Fome Zero, em conformidade com a Lei nº 6.333/2009, alterada pelas Leis nº 7.055/2014, 7.454/2016, 7.479/2017 e a Lei nº 7.797/2019, e o Decreto nº 24.948/2014, que institui o Programa Tíquete Feira.

RELATÓRIO

A Comissão avaliou o conjunto de documentos apresentados pela referida Organização da Sociedade Civil para a oferta dos serviços.

A supramencionada OSC apresentou tempestivamente a proposta e documentos válidos, sendo a única proponente interessada na parceria, *in síntese*, acima exposta e nos termos do já mencionado Edital nº 005/2023.

Informamos a comprovação da experiência da entidade na execução dos serviços de operacionalização do tíquete feira, com o fornecimento de Produtos Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Rural, na Feira da Agricultura Familiar do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme consta em declarações acerca da execução da atividade.

Fica evidenciada a competência da Organização da Sociedade Civil, fortalecendo o meio rural e possibilitando ainda a geração de trabalho e renda às famílias de pequenos produtores rurais.

Insta considerar que a organização vem, através de seus objetivos estatutários e programas, fomentar a agricultura familiar, incentivar a produção de alimentos no seio da autêntica família rurícola, proprietária ou possuidora de pequena propriedade rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Nos documentos apresentados nos autos pela **CAF Cachoeiro**, verificamos a plausibilidade de sua capacidade técnica, capacidade operacional, recursos materiais e humanos para o atendimento da demanda, infraestrutura adequada tanto ao atendimento da Administração Municipal, quanto ao atendimento aos seus cooperados e aos estimados 2.000 (dois mil) servidores beneficiados pelo Tíquete-Feira, benefício este que é de fundamental importância social e econômica para o Município, sobretudo, para a melhoria na qualidade de vida dos servidores municipais e de seus familiares, tendo em vista a alta qualidade dos produtos oferecidos na feira, de forma tal, que assegura a melhoria na qualidade nutricional daqueles consumidores.

AVALIAÇÃO OBJETIVA DOS CRITÉRIOS

Na seara dos critérios e objetivos exigidos pelo referido edital, passamos a tecer alguns comentários:

1. O item 2.4 do edital trata da apresentação de documentos e declarações comprobatórias para o competente credenciamento:

A CAF CACHOEIRO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

2. O item 9 do edital trata da pontuação e pesos atribuídos aos critérios para o credenciamento:

Passamos a analisar objetivamente a pontuação exigida pelo item 9.1.1:

Critérios	Nota	Nota Aferida
a) Experiência anterior da entidade, comprovada por meio de declaração	0 a 2	02
b) Descrição dos serviços a oferecer pela entidade, para operacionalização do tíquete feira, comprovada por meio de projeto/plano de trabalho	0 a 2	02
c) Capacidade técnica e operacional da entidade, comprovada por meio de declaração	0 a 2	02
d) Relação Nominal de Dirigentes da entidade, contendo: número da Carteira de Identidade e CPF, endereço, telefone de contato e função	0 a 2	02
	Total:	08

Verificando a avaliação dos documentos acima, a Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim - CAF Cachoeiro atendeu a todos os critérios estabelecidos pelo edital.

As notas aferidas pela Comissão de Seleção demonstram que a Organização da Sociedade Civil **ATENDE PLENAMENTE** aos critérios exigidos, nos termos do item 9.1.1, “c”, que passamos a transcrever:

- 9.1.1. A pontuação de cada critério varia de 0 a 2.
[...]
c) 2 (dois): Atende plenamente

O Plano de Trabalho apresentado pela Organização está de acordo com a legislação, conforme Art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Com as metas apresentadas, **CONCLUÍMOS** que a Organização da Sociedade Civil terá condições para realizar a futura avaliação de satisfação proposta no plano de trabalho.

Por derradeiro, esta Comissão de Seleção **APROVA A PROPOSTA** apresentada pela Organização da Sociedade Civil denominada **Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF Cachoeiro**, demonstrando competência e condições para atuar na execução do objeto do contrato de parceria firmado com o Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Setembro de 2023.

Andreia Vieira da Silva Secchim

Bianca Monteiro Fardin

Marcos Alves Barbosa